



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
14 DE JULHO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.306

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
EDITAIS	21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.972 de 13 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026., republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.972/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0013.250101	3.3.90.37	1.500.1	7.000,00	
	01.031.0013.250101	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00

DECRETO Nº 41.973 de 13 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.973/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.115600	3.3.90.39	2.501.1	200.000,00	
	13.695.0009.115600	3.3.90.39	2.754.1	700.000,00	
	13.695.0009.115600	3.3.90.35	2.501.1		150.000,00
	13.695.0009.115600	3.3.90.35	2.754.1		700.000,00
	13.695.0009.115600	3.3.90.47	2.501.1		30.000,00
	13.695.0009.115600	3.3.90.93	2.501.1		20.000,00
SUB-TOTAL				900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO Nº 41.974 de 13 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔÇO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.974/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1	16.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.33	1.500.1	12.000,00	
	14.422.0003.205100	3.3.90.30	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.34	1.500.1		6.000,00
	14.122.0011.250107	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00
	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1		14.000,00
	14.422.0003.205100	3.3.90.32	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			32.000,00	32.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.501.1	117.156,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.93	1.501.1	250.000,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.30	1.501.1		117.156,00
	15.122.0011.250103	3.3.90.37	1.501.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			367.156,00	367.156,00
583002-FCM	08.122.0011.250111	3.3.90.93	1.500.1	34.600,00	
	08.122.0011.250111	3.3.90.39	1.500.1		34.600,00
SUB-TOTAL				34.600,00	34.600,00
TOTAL GERAL				433.756,00	433.756,00

DECRETO Nº 41.975 de 13 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$11.693.000,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.975/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0011.250118	3.3.90.39	1.500.1	120.000,00	
	04.130.0010.204900	3.3.90.35	1.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1	79.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1	36.000,00	
	14.126.0011.250226	4.4.90.52	1.500.1	101.000,00	
	14.122.0011.250107	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	14.126.0011.250226	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	14.126.0011.250226	3.3.90.40	1.500.1		50.000,00
	14.126.0011.250226	3.3.90.92	1.500.1		6.000,00
	14.422.0003.105300	3.3.90.30	1.500.1		9.000,00
	14.422.0003.205100	3.3.90.32	1.500.1		12.000,00
	14.422.0003.205100	3.3.90.39	1.500.1		23.000,00
	14.422.0003.205100	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	14.422.0003.205200	3.3.90.92	1.500.1		5.000,00
	14.422.0003.205200	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	14.422.0003.205400	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	14.422.0003.205500	3.3.90.32	1.500.1		9.000,00
	14.422.0003.205500	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	14.422.0003.205500	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			216.000,00	216.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.500.1	125.000,00	
	15.451.0005.264200	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	1.500.1	8.272.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	2.500.1	1.000.000,00	
	15.452.0005.223400	3.3.90.39	1.500.1	1.950.000,00	
	15.126.0011.250227	3.3.90.40	1.500.1		125.000,00
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	1.500.1		2.260.000,00
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	2.500.1	1.000.000,00	
	15.452.0005.222800	4.4.90.39	1.500.1		1.240.000,00
	15.452.0005.223000	3.3.90.39	1.500.1		174.000,00
	15.452.0005.223000	4.4.90.39	1.500.1		1.788.000,00
	15.452.0005.223100	3.3.90.39	1.500.1		1.970.000,00
	15.452.0005.223100	4.4.90.39	1.500.1		300.000,00
	15.452.0005.223200	3.3.90.39	1.500.1		2.500.000,00
	SUB-TOTAL			11.357.000,00	11.357.000,00
TOTAL GERAL				11.693.000,00	11.693.000,00

DECRETO Nº 41.976 de 13 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.273.500,00 (hum milhão, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.976/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.262900	3.3.90.30	1.500.1	962.000,00	
	12.361.0001.262900	4.4.90.52	1.500.1	50.000,00	
	12.365.0001.113800	4.4.50.42	1.500.1	18.000,00	
	12.365.0001.114900	4.4.50.42	1.500.1	243.000,00	
	12.122.0001.113400	4.4.90.52	1.500.1		243.000,00
	12.126.0011.250208	3.3.90.30	1.500.1		400.000,00
	12.126.0011.250208	4.4.90.40	1.500.1		369.000,00
	12.365.0001.114900	3.3.50.43	1.500.1		261.000,00
	SUB-TOTAL			1.273.000,00	1.273.000,00
603002-FMLF	15.451.0005.125800	3.3.80.41	1.500.1	500,00	
	15.451.0005.126000	4.4.90.51	1.500.1		500,00
SUB-TOTAL				500,00	500,00
TOTAL GERAL				1.273.500,00	1.273.500,00

DECRETO Nº 41.977 de 13 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.977/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0005.222800	4.4.90.39	1.754.1	4.800.000,00	
	15.452.0005.223000	4.4.90.39	1.754.1	2.700.000,00	
	15.452.0005.223100	4.4.90.39	1.754.1	2.500.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	1.754.1		10.000.000,00
SUB-TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO Nº 41.978 de 13 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº41.969, de 10 de julho de 2026, publicado no DOM nº 9.305, de 11 a 13 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 41.979 de 14 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de

julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.979/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
440002-SMED	12.361.0001.234200	3.3.90.30	1.500.1		12.265.000,00
	12.361.0001.234200	3.3.90.39	1.500.1		24.935.000,00
	12.365.0001.233900	3.3.90.39	1.500.1		14.800.000,00
	12.365.0001.234000	3.3.90.39	1.500.1		13.000.000,00
	SUB-TOTAL				65.000.000,00
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1	11.000.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.36	1.500.1	3.114.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1	27.562.700,00	
	12.365.0001.113800	3.3.50.43	1.500.1	7.000.000,00	
	12.365.0001.114900	3.3.50.43	1.500.1	10.000.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.36	1.500.1	210.300,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.93	1.500.1	4.500.000,00	
	12.365.0001.263000	3.3.90.39	1.500.1	313.000,00	
	12.367.0001.214200	3.3.50.43	1.500.1	1.300.000,00	
	SUB-TOTAL			65.000.000,00	
TOTAL GERAL				65.000.000,00	65.000.000,00

DECRETO Nº 41.980 de 14 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.520.245,00 (dez milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº149736/2026 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.980/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.114900	3.3.50.43	1.544.3	10.520.245,00	
SUB-TOTAL				10.520.245,00	
TOTAL GERAL				10.520.245,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.981 de 13 de julho de 2026

Institui a “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026”, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO a importância de promover a visibilidade das pessoas LGBTQIAPN+, reforçando sua identidade, evidenciando a diversidade existente, combatendo a LGBTfobia em todas as suas formas e atuando como instrumento de incentivo e apoio à construção de políticas pública;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a cultura da informação, que servirá como base para estimular as pessoas LGBTQIAPN+ a conhecerem e reivindicarem seus direitos, bem como denunciarem violações;

CONSIDERANDO que são necessárias iniciativas que promovam a quebra de estigmas históricos, reafirmando a identidade cultural e promovendo a reparação, por meio de ações que fortaleçam o pertencimento social;

CONSIDERANDO a complexidade operacional do evento e a necessidade de se definir as ações de caráter especial, indispensáveis à realização das paradas nos bairros,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026”, no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, de natureza especial e transitória, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização das Paradas LGBTQIAPN+.

Parágrafo único. A Coordenação da Operação Especial de que trata este Decreto será desempenhada pela Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 2º A “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026”, tem caráter transitório e terá vigência no exercício de 2026, no período compreendido entre 04 de julho à 13 de dezembro.

Art. 3º Para o atendimento das finalidades estabelecidas no art. 1º deste Decreto, a SEMUR deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, o Plano de Ação da Operação Especial de que trata este Decreto, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º Os servidores ou empregados públicos designados para atuar na “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026” farão jus, no período compreendido pela Operação, a gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, exclusivamente devida no período de vigência da operação, acrescida do valor correspondente ao auxílio alimentação e auxílio transporte, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em quaisquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 4º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

§ 5º É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela participação na “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026” ficará condicionado à comprovação da frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e transporte, proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados pela Coordenação para atuar na “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026” serão previamente cadastrados no SOE pelo Coordenador da Operação.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão ou Entidade envolvidos na operação.

Art. 6º A Coordenação da “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026” poderá requisitar servidores e/ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial.

Art. 7º A “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026”, instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador;
- II - Supervisor.

Art. 8º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da “Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade 2026” o valor de R\$ 166.658,40 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2026, devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMUR.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ISAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA	TRANSPORTE
COORDENADOR	28,00	22,00	11,80
SUPERVISOR	23,85	22,00	11,80

DECRETO Nº 41.982 de 13 de julho de 2026

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, a faixa de terra medindo 77,25m² (Setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), inserida no Lote 28 da Rua B do Loteamento Jardim da Bolandeira, lindeiro à Rua das Patativas, Bairro do Imbuí, Zona Urbana do Município do Salvador, destinada à execução das Obras de Drenagem da Rua das Patativas (Codlog: 4963-8), Bairro do Imbuí, Zona Urbana do Município de Salvador, através do **Processo Adm. nº 67370/2026 (E-Salvador) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador, de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “i” e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, a faixa de terra medindo 77,25m² (Setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), inserida no Lote 28 da Rua B do Loteamento Jardim Bolandeira, lindeiro à Rua das Patativas (Codlog: 4963-8), Bairro do Imbuí, Zona Urbana do Município do Salvador, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

Área: 77,25 m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
1	560.881,8988	8.565.726,8110
2	560.880,9248	8.565.723,3480
3	560.879,3130	8.565.713,5080
4	560.881,3161	8.565.713,2860
5	560.883,4059	8.565.724,4590
6	560.890,7566	8.565.749,8240
7	560.888,7644	8.565.749,8410

Parágrafo único. A área de terra objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, em face à execução das Obras de Drenagem da Rua das Patativas, Bairro do Imbuí, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, autorizada a promover constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem de trecho da Drenagem da Rua das Patativas, Bairro do Imbuí, de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à esta Secretaria de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho da Drenagem da Rua das Patativas, Bairro do Imbuí, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão através do lote serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. O(s) proprietário(s) da área de terra atingida pelo ônus, limitará (ão) o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ autorizada a promover a efetivação da Servidão Administrativa sobre o imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da Servidão, pela via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS para, em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 5º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos

necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

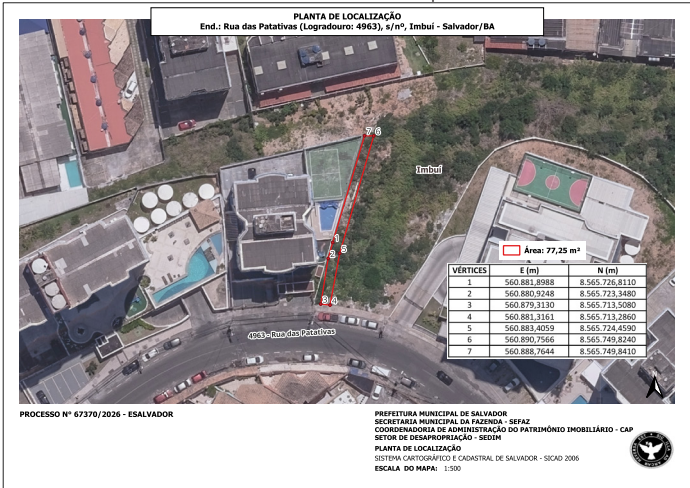
Secretária Municipal da Fazenda

JULIO CESAR DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 41.966 de 10 de julho de 2026

Publicado no DOM de 10 de julho de 2026

Republikado por incorreção

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED, que passa a ser a estabelecida neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação - SMED tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de educação, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
- Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.

II - Unidades Administrativas:

- Gabinete da Secretaria:
 - Subsecretaria:
 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - Assessoria de Apoio às Licitações;
 - Gerência de Apoio aos Contratos da Educação.
 - Assessoria de Comunicação.
 - Assessoria de Projetos Especiais.
 - Assessoria do Gabinete.



- 5.Ouvidoria.
6. Coordenadoria de Atenção e Apoio à Educação.
7. Gerência de Gestão Escolar:
- 7.1. Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar;
- 7.2. Coordenadoria de Gestão Participativa;
8. Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais:
- 8.1. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 8.2. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana;
- 8.3. Coordenadoria de Prestação de Contas:
- 8.3.1. Setor de Prestação de Contas.
- 8.4. Coordenadoria de Gestão de Parcerias.
9. Gerência Regional (10):
- 9.1. Coordenadoria Pedagógica (10);
- 9.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo (10).
10. Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
- 10.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- 10.2. Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:
- 10.2.1. Unidade de Gestão Financeira:
- 10.2.1.1. Setor Financeiro.
- 10.2.2. Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
- 10.2.2.1. Setor de Contabilidade.
- 10.2.3. Unidade de Liquidação:
- 10.2.3.1. Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação.
- 10.3. Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:
- 10.3.1. Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos:
- 10.3.1.1. Setor de Orçamento;
- 10.3.1.2. Setor de Acompanhamento de Contratos.
11. Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:
- 11.1. Gerência de Obras:
- 11.1.1. Coordenadoria de Construção e Reformas.
- 11.2. Gerência de Manutenção:
- 11.2.1. Coordenadoria de Reparos.
12. Diretoria Administrativa:
- 12.1. Gerência de Suporte Administrativo:
- 12.1.1. Coordenadoria de Atendimento e Serviços:
- 12.1.1.1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
- 12.1.1.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
- 12.1.2. Coordenadoria de Alimentação Escolar.
- 12.2. Gerência de Aquisições e Logística:
- 12.2.1. Coordenadoria de Aquisições:
- 12.2.1.1. Setor de Gestão do Patrimônio;
- 12.2.2. Coordenadoria de Logística:
- 12.2.2.1. Setor de Gestão de Materiais - SEGEM.
13. Diretoria Pedagógica:
- 13.1. Assessoria de Legislação Educacional e Currículo.
- 13.2. Coordenadoria de Análise e Instrução de Processos Administrativos.
- 13.3. Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais:
- 13.3.1. Coordenadoria de Educação Infantil;
- 13.3.2. Coordenadoria do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
- 13.3.3. Coordenadoria de Formação Continuada - Educação Infantil e Anos Iniciais.
- 13.4. Gerência do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos.
- 13.4.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental - Anos Finais
- 13.4.2. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- 13.4.3. Coordenadoria de Formação Continuada - Anos Finais e EJA.
- 13.5. Gerência de Educação Especial e Inclusiva:
- 13.5.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva;
- 13.5.2. Coordenadoria de Atendimento Educacional Especializado.
- 13.6. Gerência de Articulação Pedagógica:
- 13.6.1. Coordenadoria de Planejamento e Contratações Pedagógicas.
- 13.6.2. Coordenadoria de Educação para as Relações Étnico Raciais e Diversidade.
- 13.6.3. Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica.
14. Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação:
- 14.1. Gerência de Administração de Pessoal:
- 14.1.1. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento;
- 14.1.2. Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário.
- 14.2. Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal:
- 14.2.2. Coordenadoria de Movimentação de Pessoal;
- 14.2.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados neste Decreto têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação - SMED contará com assessoramento jurídico, que

lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à SMED.

Art. 6º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SMED, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

- a)01 (um) Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Organização Educacional e Programas;
- b)02 (dois) Coordenadores II, Grau 55, sendo 01 (um) da Coordenadoria de Gestão Financeira e 01 (um) da Coordenadoria de Liquidação;
- c)01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria;
- d)02 (dois) Supervisores, Grau 63, sendo 01 (um) da Diretoria Pedagógica e 01 (um) da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar;
- e)02 (dois) Encarregados, Grau 61, da Subsecretaria.

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

- a)01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Gerência de Articulação Pedagógica;
- b)02 (dois) Gerentes III, Grau 56, sendo 01 (um) na Unidade de Gestão Financeira e 01 (um) na Unidade de Liquidação.

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação - SMED submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 40.782, de 08 de outubro de 2025.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar
			Diretoria Administrativa
			Diretoria Pedagógica
			Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Secretaria

57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
			Assessoria de Projetos Especiais
	15	Gerente IV	Gerência de Apoio aos Contratos da Educação
			Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais
			Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação
			Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
			Gerência de Obras
			Gerência de Manutenção
			Gerência de Suporte Administrativo
			Gerência de Aquisições e Logística
			Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais
			Gerência do ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos.
			Gerência de Educação Especial e Inclusiva
			Gerência de Articulação Pedagógica
			Gerência de Gestão Escolar
			Gerência de Administração de Pessoal
56	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	10	Gerente Regional	Gerência Regional
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	03	Assessor Especial II	Assessoria de Apoio às Licitações
			Assessoria de Legislação Educacional e Currículo
			Assessoria de Comunicação
	02	Gerente III	Unidade de Gestão Financeira
			Unidade de Liquidação

55	01	Assessor Chefe I	Assessoria do Gabinete-
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	31	Coordenador II	Coordenadoria de Atenção e Apoio à Educação
			Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar
			Coordenadoria de Gestão Participativa
			Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola
			Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana
			Coordenadoria de Prestação de Contas
			Coordenadoria de Gestão de Contabilidade
			Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos
			Coordenadoria de Construção e Reformas
			Coordenadoria de Reparos
			Coordenadoria de Atendimento e Serviços
			Coordenadoria de Alimentação Escolar
			Coordenadoria de Aquisições
			Coordenadoria de Logística
			Coordenadoria de Análise e Instrução de Processos Administrativos
			Coordenadoria de Educação Infantil
			Coordenadoria do Ensino Fundamental - Anos Iniciais
			Coordenadoria de Formação Continuada - Educação Infantil e Anos Iniciais
			Coordenadoria de Ensino Fundamental - Anos Finais
			Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
			Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica
			Coordenadoria de Educação Inclusiva
			Coordenadoria de Atendimento Educacional Especializado
			Coordenadoria de Educação para as Relações Étnico Raciais e Diversidade
			Coordenadoria de Formação Continuada - Anos Finais e EJA
			Coordenadoria de Planejamento e Contratações Pedagógicas
			Coordenadoria de Gestão de Parcerias
			Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
			Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário
			Coordenadoria de Movimentação de Pessoal
			Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
	01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	01	Assessor Estratégico de Gestão I	Gabinete da Secretaria
	20	Coordenador Regional	Coordenadoria Pedagógica (10)
			Coordenadoria de Apoio Administrativo (10)
53	08	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior -----
Administração Indireta ---
Assessoria - - - - -
Subordinação Administrativa

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Gerentes IV	57	1	
Gerentes III	56	2	
Assessor Especial II	56		-1
Coordenadores II	55		-2
Assessor Técnico	53		-1
Supervisor	63		-2
Encarregado	61		-2
TOTAL DE CARGOS		3	-8



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/07/2026, **DILSON SANTOS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 09/07/2026, **MARCOS GUILHERME SILVA DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCAS NASCIMENTO TAVARES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIANE MARCELE JABAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade, Grau 53, da Unidade de Planejamento e Programação – Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LORENE RODRIGUES RAMOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **CLAUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**, Subsecretário Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeitura-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ NAZARENO GONÇALVES**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Produção de Equipamentos Urbanos – Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/06/2026, **VIRGÍNIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria de Apoio Administrativa – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/06/2026, **MARIA EDUARDA LEAO DE ROMERO**, do cargo em comissão de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 22/04/2026, **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Adilson Sampaio – Tipo C2 – Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/07/2026, **ROSANE PESSOA FIGUEIRA**, do cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão I, da Gerência Central de Gestão de Processos

– Diretoria Geral de Governança e Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 27/05/2026, publicado no DOM de 28/05/2026, referente à nomeação de **ANA CATARINA BRAGA DE CARVALHO**, no cargo de Assistente Especial II, do Programa Nossos Talentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 168260/2025 – SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, a partir de 12/07/2025, a Vacância do cargo de Fiscal de Controle Sanitário, na área de qualificação de Fiscal Controle Sanitário Farmacêutico Bioquímico, código 31010, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 10/07/2019, pelo servidor **ALEX FABIAN MELO SIMÕES**, matrícula nº3153199, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 66733/2024 – SMED,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **ANDERSON MOTA DE QUEIROZ**, matrícula nº 3123314, do Cargo de Professor Municipal I, na Área de Qualificação de Ciências Físicas e Biológicas, código 39006, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro nos artigos 176, II e 178, ambos da Lei Complementar Municipal nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 223807/2024 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **JOÃO CARLOS CHAVES DA SILVA**, matrícula nº 3094929, do Cargo de Professor Municipal I, na Área de Qualificação de Educação Artística - Teatro, código 49015, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Art. 176, II, c/c Art. 178 ambos da Lei Complementar 01/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 177566/2023 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar, a partir de 10/09/2023, a Vacância do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Odontólogo, código 28010, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 06/12/2013, pela servidora **MARIANA AQUINO DA PAZ LIMA**, matrícula nº 3122704, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 102557/2026 - SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 12/05/2026, o servidor **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 3091923, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na Área de Qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026.

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.294 de 26 de junho de 2026, referente à publicação do Tornar Sem Efeito, o Decreto de Nomeação para o cargo de PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H, objeto do Concurso Público Edital nº 01/2024,

Onde se lê:

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

[...]

Leia-se:

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP

[...]

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS para a inscrição nº 646.354-1 e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu o referido benefício para a inscrição nº 631.077-0, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.253 e nº 9.284 de 23/04/2026 e 09/06/2026.

Processo eletrônico nº: 74272/2026 - SIP nº: 911801/2026
Interessado: GILSON FERREIRA COELHO
(Inscrição imobiliária nº 646.354-1)

Salvador, 13 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

INTERESSADO(A)	MAURÍCIO MAGNAVITA BACELLAR
PROCESSO Nº	904.881/2023 (SIP) E 15.112/2023 (E-SSA)
FINALIDADE	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO
REPRESENTANTE	ÂNGELA VENTIM LEMOS (OAB/BA 32.870)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/ CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, LOCALIZADA A RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO/CONVITE É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 293, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de julho de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

INTERESSADO(A)	YACHT CLUBE DA BAHIA
PROCESSO Nº	911.189/2025 (SIP) E 68.220/2025 (E-SSA)
FINALIDADE	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITA
REPRESENTANTE	ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669) E NEILA AMARAL (OAB/BA 35.841)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/ CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, LOCALIZADA A RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO E DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 16H. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO/ CONVITE É DISCIPLINADA PELO ARTIGO 293, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de julho de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 909/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA**, matrícula **3056340**, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, no Setor de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria Central de Gestão de Frotas, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, e dispensá-la da função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
143467/2025	SMED	SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	2.144

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
70629/2026	SMS	THAYANE DOS SANTOS CARDOSO NASCIMENTO	20
70632/2026	SMS	JEFERSON DE JESUS ARCANJO	20
73851/2026	SMS	KELLY SOUZA DE JESUS	20
95807/2026	SMS	THERCIA ARAUJO VILA NOVA	20
115959/2026	SMS	NEILA PASSOS JULIÃO SANTOS	20
221708/2025	SMS	LUCILIA REIS FERREIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
194260/2025	SMS	ULYSSES ALVES BISPO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE EXTINTOR 68/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço de Extintor, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1Yon3Q8fx8lj7QcqJqWlGoKLo8cONIR7Z/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00094/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

Aviso de Intenção de Registro de Material de Limpeza 67/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para Material de Limpeza, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

<https://drive.google.com/file/d/1V-8ew23m3JYKzyrpnjZGuJyp2e8b9AeM/view?usp=sharing>

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00092/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

Resolução nº 012/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 15 de julho de

2026:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSO - Dia 15/07/2026 (quarta-feira), a partir das 09:30h.
LOCAL: Sala de reunião da Diretoria de Previdência - DPR, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 2º andar.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2026.2051.100010PA - Habilitação à Pensão requerida por MIRIAM SANTANA VILAS BOAS em razão do óbito do ex-segurado GILSON CERQUEIRA VILAS BOAS.

Em 13 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Portaria nº 506/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 145134/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Portaria nº 507/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 145643/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704	0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Portaria nº 508/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 145134/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
BETANIA ARAUJO TEIXEIRA	3098086	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Portaria nº 509/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 145134/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOYCE MARY BOMFIM CONCEICAO	3074813	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Portaria nº 510/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade da Comissão de Portaria nº789/2025, publicada em 25/09/2025,



encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, por mais um período de 20 dias, contando a partir de 30/06/2026 para a conclusão do parecer final.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

NOME	ADENISE MARIA DOS SANTOS FERREIRA			MATRÍCULA	3072035
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
130311/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	07/04/2026	05/07/2026

NOME	ADOMIRAM ALMEIDA DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3113776
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
237571/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DE COPA E COZINHA	60 DIAS	2º	01/04/2026 01/09/2026	30/04/2026 30/09/2026

NOME	ALEX SANDRELANIO DOS SANTOS PEREIRA			MATRÍCULA	3081994
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
61064/2025	PROFESSOR	90 DIAS	2º	13/04/2026	11/07/2026

NOME	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072084
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
196073/2025	PROFESSOR	90 DIAS	4º	08/04/2026	06/07/2026

NOME	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072079
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
97962/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	ANA SUELI ARGOLO DA SILVA			MATRÍCULA	3072035
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
163504/2025	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/04/2026	08/07/2026

NOME	ANAILDA DOS SANTOS LIMA			MATRÍCULA	3072094
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
171093/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/04/2026	01/07/2026

NOME	ANDRE LUIS GASPAR NONATO DA SILVA			MATRÍCULA	3115809
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
209939/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/04/2026	29/06/2026

NOME	ANGELA MARIA LEMOS ANDRADE BEZERRA			MATRÍCULA	3071041
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
132379/2025	PROFESSOR	90 DIAS	4º	14/04/2026	12/07/2026

NOME	BARTIRA DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE			MATRÍCULA	3114766
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4798/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/04/2026	13/07/2026

NOME	CRISTINA LENORA ALVES PRAEIRO			MATRÍCULA	3068670
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5122/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	05/04/2026	03/07/2026

NOME	DARCI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA			MATRÍCULA	3069709
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
254625/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	08/04/2026	06/07/2026

NOME	DENISE SERRA COSTA			MATRÍCULA	3090601
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM

NOME	DENISE SERRA COSTA			MATRÍCULA	3090601
954/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/04/2026	29/06/2026

NOME	DILZA SANTOS DE JESUS			MATRÍCULA	3072126
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
150087/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	DIOGENES DA SILVA DE SANTANA			MATRÍCULA	3056313
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4786/2015	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	90 DIAS	2º	01/04/2026 01/06/2026 03/08/2026	30/04/2026 30/06/2026 01/09/2026

NOME	ELMA AMORIM NICOLAU			MATRÍCULA	3085129
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
182054/2024	PROFESSOR	90 DIAS	2º	07/04/2026	05/07/2026

NOME	ESAU CALDAS ANGELO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3091759
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
9121/2023	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	3º	06/04/2026 08/06/2026 10/08/2026	05/05/2026 07/07/2026 08/09/2026

NOME	GESSILENE DE ALMEIDA DIAS			MATRÍCULA	3053999
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5632/2019	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4º	01/04/2026 01/06/2026 01/08/2026	30/04/2026 30/06/2026 30/08/2026

NOME	IARA SILVA DE OLIVEIRA PITOMBO			MATRÍCULA	3098407
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
393/2023	COORDENADOR PEDAGÓGICO	60 DIAS	1º	20/04/2026 19/11/2026	19/05/2026 18/12/2026

NOME	ISABELA DIAS SILVEIRA			MATRÍCULA	3094846
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7086/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/04/2026	18/07/2026

NOME	JACIRA MARIA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063394
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4688/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	10/04/2026	08/07/2026

NOME	JOSENIRA SUZARTE REIS SILVA			MATRÍCULA	3114255
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
245643/2023	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	30 DIAS	2º	02/03/2026	31/03/2026

NOME	LAZARO DE JESUS LIMA			MATRÍCULA	3082058
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0700/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	LUCIA INES ARAUJO CALDAS			MATRÍCULA	3068612
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
41795/2026	PROFESSOR	90 DIAS	5º	20/04/2026	18/07/2026

NOME	LÚCIA NUNESMAIA CORREIA DE ARAÚJO			MATRÍCULA	3094866
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
60445/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	26/04/2026	24/07/2026

NOME	LUCIANA APARECIDA PEREIRA			MATRÍCULA	3072198
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
64757/2025	PROFESSOR	90 DIAS	4º	13/04/2026	11/07/2026

NOME	LUCIARA ROCHA BARROS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3068943
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3426/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	08/04/2026	06/07/2026

NOME	LUCIENE ALVES SILVA FRANCA			MATRÍCULA	3082619
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8050/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/04/2026	29/06/2026

NOME	LUCIMAR COSTA DE MELO			MATRÍCULA	3061037
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7165/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/04/2026	05/05/2026
				08/06/2026	07/07/2026
				10/08/2026	08/09/2026

NOME	LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072077
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
150433/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	13/04/2026	11/07/2026

NOME	LUIZ LOPES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063084
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
249204/2025	PROFESSOR	90 DIAS	5º	23/04/2026	21/07/2026

NOME	MAIRE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA			MATRÍCULA	3087194
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1628/2017	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º	24/04/2026	22/07/2026

NOME	MARIA APARECIDA MENEZES LOPES			MATRÍCULA	3071940
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1488/2007	PROFESSOR	90 DIAS	1º	09/04/2026	07/07/2026

NOME	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES			MATRÍCULA	3088164
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
159379/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	28/04/2026	26/07/2026

NOME	MARIA JOSÉ PINHEIRO			MATRÍCULA	3097589
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
53259/2025	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/04/2026	29/06/2026

NOME	MÁRIO GRAÇA LOUZADO TOURINHO			MATRÍCULA	3095057
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1938/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	16/04/2026	14/07/2026

NOME	MAYANNE SANTANA DE SOUZA			MATRÍCULA	3114096
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
184723/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	2º	21/04/2026	19/07/2026

NOME	MAYSA SOUSA QUEIROZ			MATRÍCULA	3059251
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5566/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	21/01/2026	19/07/2026

NOME	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA			MATRÍCULA	3098367
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7435/2019	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	MONICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO			MATRÍCULA	3090737
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0381/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	MONICA MARIA XAVIER DA PAIXAO			MATRÍCULA	3068929
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
33784/2025	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	NANCI FETAL DOS SANTOS			MATRÍCULA	3040815
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0272/2009	PROFESSOR	90 DIAS	3º	11/04/2026	09/07/2026

NOME	PATRICIA COSTA DE SOUZA AELO			MATRÍCULA	3081952
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2025/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	06/04/2026	04/07/2026

NOME	PRISCILA DE CARVALHO TUPINAMBA			MATRÍCULA	3115661
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
109319/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	13/04/2026	11/07/2026

NOME	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIEIRA			MATRÍCULA	3081783
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5376/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	16/03/2026	13/06/2026

NOME	SAIONARA DE OLIVEIRA PREIRE			MATRÍCULA	3102796
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
552/2013	COORDENADOR PEDAGÓGICO	60 DIAS	1º	20/04/2026	19/05/2026
				19/11/2026	18/12/2026

NOME	SANDRA COSTA BATISTA			MATRÍCULA	3063497
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
205013/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	22/04/2026	20/07/2026

NOME	TATIANA PEREIRA DE JESUS			MATRÍCULA	3068482
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
66989/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	01/04/2026	29/06/2026

NOME	VALTENIRA ALVES OSORIO DA SILVA			MATRÍCULA	3071096
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
45875/2025	PROFESSOR	90 DIAS	4º	05/04/2026	03/07/2026

NOME	VIRGINALDA DIAS BRAGA			MATRÍCULA	3054006
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
201516/2023	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	5º	20/04/2026	19/05/2026
				20/07/2026	18/08/2026
				20/10/2025	18/11/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NOS DESPACHOS FINAIS

Nos Despachos Finais publicados no DOM nº 8524 de 27 de abril de 2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
25395/2023	CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO	3085156	3º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
159970/2022	CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO	3085156	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 036/2026

Arquivamento dos processos das Instituições de Ensino Privadas Particulares que solicitam autorização ou renovação para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais



regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os processos de Autorização ou Renovação de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil listadas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O arquivamento decorre da inviabilidade de inspeção técnica in loco, em razão de as edificações se encontrarem fechadas, em tentativas de acesso à Instituição, o que configura inobservância ao art. 8º da Resolução CME nº 35/2014 e impede a continuidade do processo de autorização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 10 de julho de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 036/2026

Instituições de Ensino Privadas Particulares com oferta de Educação Infantil, para arquivamento dos processos de autorização ou renovação de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	24804/2025 054/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR MILTON SANTOS LTDA CNPJ - 12.316728/0001-06	VILA JARDIM CAMPINAS Nº1, CAMPINAS DE PIRAJÁ CEP - 41275-270 SALVADOR - BAHIA
02	21698/2025 055/2026	MAMBRE EDUCAÇÃO	MAMBRE EDUCAÇÃO LTDA CNPJ - 22.656.475/0002-54 FILIAL	RUA NELSON ANTÔNIO DAIHA Nº 02 MUSSURUNGA I CEP - 41490-550 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 284/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/07/2026 a 04/08/2026, a servidora, CLÁUDIA SILVA FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 3042271, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular, RUTH KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3117370, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 285/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/06/2026 a 27/06/2026, a servidora, JANET LIMA DE MELO, matrícula 3091495, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal do titular, CLÁUDIA VERENA DO EIRADO SILVA GONÇALVES, matrícula 3170577, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 286/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026 a 14/07/2026, a servidora, NINA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 3143304, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, PÉRICLES PIRES PEREIRA FILHO, matrícula 3091485, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 287/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde a 25/06/2026 a 10/07/2026, o servidor, DANIEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3143792, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Bom Juá, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, LORENA VAZ SOUZA SANTOS, matrícula 3167217, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 288/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/07/2026 a 25/07/2026, a servidora, PATRÍCIA SILVA PRADO, matrícula 3117109, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Lealdina Barros, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular, IONE DA FRANÇA SANTOS, matrícula 3171131, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 289/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2026 a 30/07/2026, a servidora, DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA, matrícula 3094233, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE II, grau 53, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal do titular, MATHEUS PEREIRA DE FREITAS, matrícula 3094005, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 290/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2026 a 30/07/2026, o servidor, REINALDO SILVA DOS ANJOS, matrícula 3103411, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, ADEMIR BARRETO DA PURIFICAÇÃO, matrícula 3099551, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 291/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/07/2026 a 04/08/2026, a servidora, JANÚSIA ALVES DOS SANTOS TINTINO, matrícula 3103054, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, ANA RITA SANTANA PEREIRA, matrícula 3103161, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 292/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, ROBERTO FERNANDO BORGES COSTA JUNIOR, matrícula 3110005, no período de 17/07/2026 a 31/07/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, MÁRCIA MARIA SILVA COSTA, matrícula 3100717, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 293/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2026 a 09/07/2026, a servidora BERENILDA SILVA DE JESUS PIMENTEL, matrícula 3095556, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Vila Canária, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular JESSICA MARGARETH BARBOSA SANTOS, matrícula 3167227, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 038/2026

A Secretária Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **VITOR DE MELO VILLAR**, matrícula nº 3166148, para responder pela Fiscalização do Contrato nº 001/2022, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Comunicação e a MidiaClip Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de clippagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador. A Gestão do Contrato nº 001/2022 ficará mantida a **LUAN JOAQUIM DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 3164697.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 13 de julho de 2026.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Salvador publicado no DOM nº 9.302 de 08/07/2026,

Onde se lê: Local: Sala de reunião da SEDUR - 19º andar
Leia-se: Local: Auditório do Edifício sede da SEDUR (Edf. Thomé de Souza) - 05º andar.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 57/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, legais e de acordo com o que estabelece o Art. 4º, inciso II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria N.º 054/2026 de 08 de julho de 2026, publicada no DOM N.º 9.303 do dia 09 de julho de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, 10 de julho de 2026

EDUARDO PONTES QUEIROZ
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.304 de 10 de julho de 2026, Pag. 15, referente a Portaria nº. 56/2026

Onde se lê: "firmado com o Consórcio ILUMINAÇÃO SALVADOR.;"

Leia-se: "firmado com o Consórcio SALVADOR LUZ."

Gabinete do Secretário, em 13 de julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
147019/2026	JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTANA	3º
147721/2026	VAGNER LUIS DE GOES ALVES	3º

Salvador, 13 de Julho de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº

021/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
142313/2021	4119	BARBOSA WEST DROGARIA LTDA (FARMÁCIA BIGFORT)	ARQUIVAMENTO
677/2015	639	JÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI-ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 13 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral



Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 129/2026

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor RICARDO CLÁUDIO BRAZ DE JESUS, matrícula nº 3100979, para exercer a função de Ordenador Secundário de Despesas da Guarda Civil Municipal de Salvador.
Art. 2º Designar o servidor EBERTH SANTANA DA PAZ, matrícula nº 3100507, ocupante do cargo de Gerente II da Gerência Administrativa Financeira, para exercer a função de Ordenador Secundário de Despesas da Guarda Civil Municipal de Salvador, competindo-lhe praticar todos os atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial inerentes à função, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de julho de 2026, convalidando os atos administrativos eventualmente praticados pelo servidor designado, desde que compatíveis com a legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 130/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao servidor NEICIVALDO SANTOS SILVA, matrícula 3101152, na forma do despacho exarado no Processo nº 143350/2026, em conformidade com o Art.129, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir de 03/07/2026 e até o dia seguinte da eleição, devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 096/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 046/2026, celebrado com a empresa CONSÓRCIO SMART SALVADOR.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 046/2026, celebrado com a empresa CONSÓRCIO SMART SALVADOR.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 10/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS, matrícula nº 3127509, Supervisor, Grau 52, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira em substituição ao titular ERIC SOBRAL SANTOS, matrícula nº 3150553, por motivo de férias, no período de 25.06.2026 até 09.07.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de julho de 2026.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor DAVI GILO LOPES, matrícula nº 3171567, para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção dos Bens Públicos, da Coordenadoria de Requalificação de Espaços Públicos, em substituição ao titular TONY GOMES NOVAES, matrícula nº 3167763, por motivos de férias, no período de 25.06.2026 até 09.07.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de julho de 2026.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 12/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM, matrícula nº 3127517, Chefe de Setor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, em substituição a titular RAISSA LIMA MOURA, matrícula nº 3158557, por motivo de férias, no período de 10.06.2026 até 24.06.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de julho de 2026.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 32/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora VANESSA SALES LEAO BARBOSA, matrícula 3171450, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 33/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Heitor Oliveira Santos Cruz, matrícula 3171324, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise e Avaliação Fundiária da Diretoria de Habitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 34/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO LOUREIRO ORTINS, matrícula 3168613, para exercer a Função de Confiança de Secretario Administrativo, Grau 61, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 17/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 144025/2026.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO MOISES DA SILVA CALIXTO**, matrícula nº 3013070, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, Licença para concorrer a Cargo Eletivo no período de 08/07/2026 a 05/10/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90058/2026 - PROC: 61264/2026- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE INFANTIL.

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 15/07/2026, para as devidas análises e eventual alteração do termo de referência e do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 13 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o CANCELAMENTO publicado no dom no dia 10/02/2026, o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90126/2025 - PROC: 206179/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA ES	01	R\$ 11.553.404,76

Homologado em 09/07/2026.

Salvador, 13 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 076/2026

Processo nº 183.870/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNI HOSPITALAR LTDA	02	180.402,00
PHARMAPLUS LTDA	03	235.872,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	20.518,40
	05	33.415,20
TOTAL		470.207,60

LOTE 01 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2026

Salvador, 03 de julho de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 51/2026

PROCESSO: 142458/2026

EMPRESA: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.805.424/0001-72

OBJETO: Aquisição de mesas plásticas para as instalações dos refeitórios da DESAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 188/2026

VALOR TOTAL: R\$ 3.285,00 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 10 de Julho de 2026

Salvador, 13 de Julho de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0023-54, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento da prestação de serviço da produção de 70 troféus em acrílico cristal 5mm de espessura x 13cm de diâmetro com base em acrílico preto em 6mm de espessura x 15cm de largura x 6cm de profundidade com plaquinha em acrílico cristal com 2mm de espessura 11 cm de largura x 1,5 de profundidade adesiva para atender à demanda da 5ª edição da Qualificação e Homenagem "Mulheres Negras Movem o Mundo".

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O Processo Administrativo nº 147290/2026, referente ao objeto da cotação encontra-se no CAD Coordenadoria Administrativa, Telefone 71 3202-2603 ou e-mail: semur.contratos@salvador.ba.gov.br onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

Secretaria Municipal da Reparação, em 13 de julho de 2026

SÉRGIO MARTINEZ

Agente de Contratação



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005501
Processo: 147399/2026
Contratada: PODIUM DSITRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 11.258.473/0001-00
Objeto: Água mineral s/ gás garrafão 20l (1.920 un).
Valor total: R\$ 26.265,60 (Vinte seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 13/07/2026.

Salvador, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 221/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2026
PROCESSO: 213261/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 222/2026
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI- DONADUZZI	CP	0,17

Salvador, 09 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 222/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2026
PROCESSO: 213261/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 222/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009728	ALENDRONATO SODIO 70 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS SIGMA	CP	0,25

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200000117	ALOPURINOL 100MG MARCA/ FABRICANTE:PRATI	CP	0,16

Salvador, 09 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 223/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2026
PROCESSO: 213261/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 223/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006721	ACICLOVIR 200MG MARCA/FABRICANTE: CIMED	CP	0,20

Salvador, 09 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1299/2026.
PROCESSO Nº 150899/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 975/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CNPJ: 55.562.290/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Kortezia", para se apresentar no dia 11 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 13 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1300/2026.
PROCESSO Nº 207/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 976/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO.

CNPJ: 10.787.981/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO, que tem a exclusividade da atração artística "Paparicco", para se apresentar no dia 12 de julho de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO.

Salvador, 13 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 016/2026

PROCESSO SEMDEC N° 140302/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026

CONTRATADA: DANIELLE PIRES CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ESG E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 46.394.279/0001-36

DO OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DENOMINADO CIRANDA PRETA - PROTAGONISMO FEMININO (CELEBRAÇÃO 1 ANO), A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, DAS 18H ÀS 22H, NO SILVA COZINHA RESTAURANTE, LOCALIZADO NA RUA CHILE, CENTRO HISTÓRICO, NA CIDADE DO SALVADOR.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0007.119200 - EMPREENDE MAIS - INVENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

DO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

DANIELLE PIRES TELES DE MELO - DANIELLE PIRES CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ESG E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PATROCINADA.

Salvador/BA, 13 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2024

PROCESSO: n° 123.410/2026.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento contratual, prorrogando o contrato de prestação de serviço continuado de confecção de impressos gráficos diversos.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a vigor de 19/07/2026 a 18/07/2027.

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA

AMPARO LEGAL: Leis n° 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal n° 4.484/92

CNPJ: 27.238.525/0001-16.

RESPONSÁVEL LEGAL: Thiago Monteiro Chagas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 10 de julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 136/2024

CONTRATO N° 136/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 21.450.165/0001-35

CONTRATADA: LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CNPJ: 07.107.558/0001-10

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao Contrato n° 136/2024, com fundamento no art. 81, II e § 1º da Lei n° 13.303/2016, no valor de R\$ 124.580,40 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), correspondendo ao percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato.

1.1.1. As especificações detalhadas do acréscimo constam na Planilha de Alteração Contratual de fls. 05 do **Processo n° 140258/2026**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição. 1.1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato fica alterado de R\$ 498.321,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **para R\$622.902,00 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dois reais)**.

1.1.3. Passa a fazer parte integrante do Contrato o novo Cronograma de Execução previsto às fls. 01 do **Processo Administrativo n° 140258/2026**;

1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei n° 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL

POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA - LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N° 2026005503

PROCESSO N° 24463/2026

EMPRESA: VIXCARD COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Kits p/crachá prendedor protetor vertical 8,5x5,4CM

VALOR TOTAL: R\$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026.

Salvador, 13 de julho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA

Secretária Municipal

AFM N° 2026005522

PROCESSO N° 138628/2025

EMPRESA: MULTIMAX ATACADAO DISTRIBUIDOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Caixas de papel toalha interfolha 02 dobras e 300 (trezentos)

Fardos de papel toalha interfolha gofrado

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026.

Salvador, 13 de julho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA

Secretária Municipal

AFM N° 2026005525

PROCESSO N° 224999/2025

EMPRESA: PRIME SOLUTION LTDA.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Pano de limpeza p/chão, 100 (cem) Pano limpeza p/copa e 130 (cento e trinta) Pano limpeza tipo flanela.



VALOR TOTAL: R\$ 1.508,60 (Um mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026.

Salvador, 13 de julho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2026005528
PROCESSO Nº 161197/2024
EMPRESA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Refrigerados 01 porta 300 a 350L 127V.
VALOR TOTAL: R\$ 6.681,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.52
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026.

Salvador, 13 de julho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026003462
LICITAÇÃO: 003/2026
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2026000029
PROCESSO: Nº 49400/2025
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.556.536/0001-11
OBJETO: PROTETOR SOLAR
VALOR TOTAL: R\$1.109,00 (um mil e cento e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 00339030.17 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026003478
LICITAÇÃO: 90048/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000089
PROCESSO: Nº14282/2025
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$140,00 (cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 00339030.17 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026003483
LICITAÇÃO: 003/2026
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2026000043
PROCESSO: Nº 183740/2025
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: ENVELOPE
VALOR TOTAL: R\$1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 00339030.03 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2026005035
LICITAÇÃO: 004/2026
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2026000059
PROCESSO: Nº 873/2026
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UTEP SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 54.102.509/0001-74
OBJETO: PASTA CATÁLOGO
VALOR TOTAL: R\$3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0011.0501250125 - Elemento de Despesa: 00339030.03 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 015/2026

Retifica-se erro material constante da publicação do resumo do Termo de Fomento nº 15/2026, celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e veiculada no Diário Oficial do Município nº 9.235, de 24 de março de 2026, exclusivamente no que se refere ao CNPJ da entidade parceira.

Onde se lê:
04.955.132/0001-28

Leia-se: 14.407.683/0001-00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 09 DE JULHO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina de café expresso.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2026 - PROC. Nº 122184/2026
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segec.segov@salvador.ba.gov.br.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de

Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 13 de julho de 2026.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público

para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de fechadura digital para porta de vidro e blindex.
Quantidade demandada: 01 (uma) unidade.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07/2026 - PROC. Nº 97355/2026
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segec.segov@salvador.ba.gov.br.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos - ASGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 13 de julho de 2026.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880044/2026	333.203/001-80	FBB SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
303/2026	789.483/001-20	LM SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA
183/2026	166.659-2	PAN PATRIMONIAL NEY VIANA LTDA

Salvador, 13 de Julho de 2026

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO SEMESTRE 2026

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA SOTEROPOLITANA - PDDES

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais (GEMPE), unidade administrativa na qual se insere a Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (CDS), **TORNA PÚBLICA** a presente **NOTIFICAÇÃO** aos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Própria Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO QUE:

I - a prestação de contas constitui obrigação legal dos Conselhos Escolares beneficiários dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES, devendo ser realizada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação do Programa;
II - o art. 11 da Portaria nº 028/2025 estabelece que a liberação de novos recursos do Programa está condicionada à apresentação das prestações de contas, dentro dos prazos fixados pela Secretaria Municipal da Educação;
III - o art. 24 da Portaria nº 028/2025 determina que os Conselhos Escolares deverão prestar contas dos recursos recebidos à Coordenadoria de Gestão do PDDES, utilizando o sistema eletrônico de prestação de contas disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação;
IV - o art. 25 da Portaria nº 028/2025 estabelece os documentos obrigatórios que devem compor a prestação de contas, compreendendo, dentre outros, a Ata Final da Prestação de Contas, os comprovantes de solicitação de tombamento, quando houver aquisição de bens permanentes, os documentos comprobatórios das despesas realizadas e a guia DAM de devolução de recursos, quando aplicável;
V - o art. 31, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 028/2025 prevê que a omissão no dever de prestar contas constitui hipótese de rejeição das contas;
VI - o art. 34 da Portaria nº 028/2025 determina que, constatada a omissão no dever de prestar contas, deverá ser concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que o Conselho Escolar regularize sua situação, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis;
VII - a Portaria nº 064/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.206, de 05 de fevereiro de 2026, estabeleceu o período de **1º a 10 de julho de 2026** para apresentação da Prestação de Contas referente ao Primeiro Semestre de 2026.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Educação **NOTIFICA** os Conselhos Escolares relacionados abaixo que não encaminharam a Prestação de Contas referente ao Primeiro Semestre de 2026, conforme o prazo estabelecido pela Portaria nº 064/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.206, de 05 de fevereiro de 2026, que fixou o período de 1º a 10 de julho de 2026 para apresentação da prestação de contas, para que promovam sua regularização no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Notificação.

REGIONAL	INSTITUIÇÃO
CAJAZEIRAS	ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE

REGIONAL	INSTITUIÇÃO
CAJAZEIRAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU JOAO PAULO I
CAJAZEIRAS	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA
CENTRO	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA
CENTRO	ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA
ITAPUA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ
SUBURBIO I	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO
SUBURBIO II	ESCOLA MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA

A Prestação de Contas deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PDDES, contendo toda a documentação exigida pela Portaria nº 028/2025, especialmente:

- I** - Ata Final da Prestação de Contas devidamente assinada pela maioria simples dos membros que compõem o Conselho Escolar;
- II** - Comprovante de Solicitação de Tombamento e Termo de Doação, quando houver aquisição de materiais permanentes;
- III** - Documentos comprobatórios das despesas realizadas, compreendendo notas fiscais, pesquisas de preços, atestados de recebimento de materiais e de execução dos serviços, além dos demais documentos exigidos pelo Programa;
- IV** - Guia DAM de devolução de recursos ao Tesouro Municipal, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, quando houver devolução de recursos.

Ressalta-se que a ausência da prestação de contas caracteriza omissão no dever de prestar contas, podendo ensejar a rejeição das contas, a declaração de inadimplência do Conselho Escolar, a suspensão do recebimento de novos recursos do Programa, a emissão de guia DAM para devolução dos valores repassados ao Tesouro Municipal, bem como a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação do PDDES.

Esclarece-se, ainda, que a presente Notificação constitui a oportunidade prevista no art. 34 da Portaria nº 028/2025 para regularização da omissão do dever de prestar contas, razão pela qual o atendimento desta notificação, dentro do prazo concedido, permitirá a continuidade da análise técnica da prestação de contas pela Equipe de Prestação de Contas do PDDES, evitando a adoção das medidas administrativas subsequentes previstas na referida Portaria.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem a devida regularização, a Coordenadoria de Gestão do PDDES adotará as providências previstas na Portaria nº 028/2025, inclusive aquelas constantes do art. 34, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A presente Notificação possui caráter administrativo, preventivo e orientativo, destinando-se a assegurar o cumprimento das obrigações legais dos Conselhos Escolares, a adequada fiscalização da aplicação dos recursos públicos e a regular continuidade da execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana.

A Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (CDS) permanece à disposição para prestar orientações, esclarecer dúvidas e oferecer o suporte técnico necessário à regularização das pendências.

Salvador, 13 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

RAFAEL MATURINO RIOS
Gerente de Monitoramento dos Programas Educacionais

ELIS SOUZA
Coordenadora de Gestão do PDDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 075/2026**: Prestação de serviço de empresa especializada em internação domiciliar (Home Care) para atendimento a paciente A. C. N.A, para atendimento de Ação Judicial, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 132976/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2026
INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento

à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014 (Normas de Proteção à Preservação do Patrimônio Cultural), Decreto Municipal nº 27.179/2016 (Regulamenta a Lei nº 8.550/2014), Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Propostas homologadas:

1.1. Categoria I - Patrimônio Material Protegido Provisoriamente:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
241	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.	FORTE DE SANTO ALBERTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
255	YOANNY RODRÍGUEZ CALVO	CASA DE RETIRO SÃO FRANCISCO	PESSOA FÍSICA
261	LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	PESSOA FÍSICA
271	EMANUELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	PESSOA FÍSICA
289	BEATRIZ PINTO ULLOA	MONUMENTO AO 2 DE JULHO E PRAÇA DO CAMPO GRANDE	PESSOA FÍSICA
347	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	OBRAS DE JUAREZ PARAISO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

1.2. Categoria II - Terreiros de Candomblé Protegidos Provisoriamente:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
230	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	TERREIRO ILÉ ÁSE JAGUN	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
324	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ	PESSOA FÍSICA

1.3. Categoria III - Patrimônio Imaterial:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ	MEI
284	ASSOCIACAO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJE, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
298	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA ME	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
339	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ	PESSOA FÍSICA

2. Propostas não homologadas:

2.1. Categoria III - Patrimônio Imaterial:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
295	ANA VICTÓRIA SILVA BORGES DE QUEIROZ	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ	A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL: 01 HISTORIDOR E OUTRO PROFISSIONAL DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS (ANTROPÓLOGO OU EQUIVALENTE)

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

4.1. bens.culturais@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos devem conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos mediante publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do período destinado à sua interposição.

Salvador, 13 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 042/2026 - FGM

PROCESSO Nº 137243/2026
COMPROMITENTE: Natureza Acácio França
CPF: 800.190.565-91
OBJETO: Execução do projeto "SAMBA NO CORPO: Vivências de Samba de Roda com Mãe Natureza", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2026

Salvador, 13 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar o servidor THIAGO COELHO FERROLHO, mat. 3102202, para comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Guarda Civil Municipal de Salvador, situado na Av. General San Martin, n.º 734, Bairro Fazenda Grande do Retiro (Sede da GCM), no horário das 8:00 às 16:30 (segunda à sexta), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir dessa publicação, para apresentar a documentação necessária para o Processo de Exoneração, n.º 118670/2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e

Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, por meio de sua Diretoria Executiva Colegiada, no

uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o art. 11, §4º, do Estatuto, convoca os Agentes de Trânsito sindicalizados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16/07/2026 (quinta-

feira) pela manhã :1ª Chamada às 07:00h e 2ª Chamada às 08:00h.

Local: Auditório do Sindicato dos Bancários- Avenida Sete de Setembro,1001- Mercês

Salvador, 13 de julho de 2026.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenador Geral